



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42/15L/2010, de 16 de maio de 2014.

Reclassifica cargos efetivos do Quadro Permanente que menciona, da Lei Municipal nº 334/2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Facilitador em Informática Educacional, é reclassificado na forma da presente Lei, condicionada a concessão dessa reclassificação à conclusão de curso e/ou escolaridade do servidor beneficiário, estipulados no nível I ao III .

Art. 2º Por força do disposto no artigo antecedente, os Anexo I da Lei Municipal nº 334, de 19 de abril de 2000, passam a vigor com as alterações introduzidas pela presente Lei, mantendo as demais disposições sem alteração, conforme elencadas em anexo.

Art. 3º As alterações introduzidas, pela presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de ___ .

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I (Lei Municipal nº 334/2000) (NR)

ESTATUTÁRIOS

CARGO: FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL

Nº: 24

NÍVEL: I ao III

NÍVEL I - compreende atribuições docentes que exigem habilitação específica de Magistério de 2º grau obtida em curso de três séries seguidas de estágio e curso de especialização em Informática Educacional com duração no mínimo de 200 horas/aula;

NÍVEL II - compreende atribuições docentes que exigem habilitação específica de grau superior, ou nível de graduação, com licenciatura curta e curso de atualização com duração no mínimo de 220 horas/aula, seguido de curso de especialização em Informática Educacional com duração no mínimo de 200 horas/aula;

NÍVEL III - compreende atribuições docentes que exigem habilitação específica de pós-graduação obtida em curso de especialização, com duração mínima, de 360 horas/aula, reconhecido pelo Município, na área de educação afim, correlata com formação básica do professor.

SERVIÇO:	Educação	e	Cultura
GRUPO:	Cargo	em	Carreira
Nº	DE	VAGAS:	15

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação e Desporto

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Trabalhos com alunos de escolas na área de informática.
Descrição Analítica: Orientar a aprendizagem de alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem, na área da informática; participar de atividades junto às escolas; contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; ministrar aulas de informática educacional à clientela da Rede Municipal de Ensino; planejar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, mantendo atualizado o registro de freqüência e aproveitamento; favorecer a integração com a comunidade escolar realizando jornadas de estudos e/ou cursos referentes à informática educacional; participar das demais atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura do Município, realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES	DE	TRABALHO:
------------------	-----------	------------------

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
a) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e participação em outras atividades docentes e/ou discentes.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas ou de provas e títulos.



b)	Requisitos:
1.	Idade - de 18 anos completos a 70 anos incompletos.
2.	InSTRUÇÃO - 2º grau completo, com curso de especialização na área de informática educacional.
3.	Outros - conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.
DESENVOLVIMENTO	FUNCIONAL:
a) Acesso - NÍVEL I a III, conforme habilitação específica exigida;	
b) Progressão - por tempo de serviço com avanços do Padrão "01" ao "12".	
c) Promoção - por merecimento, com avanço da Classe "A" a "G".	
d) Transposição - por habilitação, com desenvolvimento do Nível I ao III.	

.....

ANEXO VII (Lei Municipal nº 334/2000) (NR)

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

Nº	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO
			Nível I	R\$ 2.173,31
24	15	FACILITADOR EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL	Nível II	R\$ 2.370,89
			Nível III	R\$ 2.568,46